Intimação, Prazo de 20 dias, Processo nº 0006050-14.2016.8.26.0606. O Dr. Alex Freitas Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano faz saber a Roberto Cimatti e Milton Cematti, que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R$ 3.034,40 (07/2009), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereçam impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Suzano, 24/02/2023.

Edital de Leilão n.º 01/2023

A União dos Municípios da Média Sorocaba - UMMES, por intermédio do responsável legal, Sérgio Galvanin Guidio Filho, presidente da UMMES, em conformidade em conformidade com os dispositivos da *Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.* torna público que será realizado leilão de um **Trator retroescavadeira, FIATALLIS, modelo FB80.2, série/chassi FB802A2R02923P, ano 2000, sem motor e de uma Pá carregadeira 45 C,** ambos bens inservíveis ao patrimônio do Consórcio Público Intermunicipal da União da Média Sorocabana – UMMES. **A abertura dos lances iniciará às 10:00 horas do dia 07/07/2023 e encerrará às 14:00 horas do dia 08/08/2023**. Sairá vencedor o maior lance ofertado, condicionado ao valor mínimo de avaliação dos bens. Cópias deste Edital poderão ser acessados e copiadas pelo interessados por meio do Portal do Grupo Carvalho Leilões, através do endereço eletrônico: https://www.grupocarvalholeiloes.com.br

10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0006875-16.2019.8.26.0100. Requerido: EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO - DIREITOS REAIS SOBRE A PROPRIEDADE - Gleba de terras com a área de 43,5350ha ha em Cunha/SP. Estrada Paulo Virgínio, KM 28, Fazenda São Sebastião, Cunha/SP - INCRA nº 639.036.003.7198. **Descrição completa na Matrícula nº 4.329 do 01ª CRI de Cunha/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.008.386,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 504.193,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/08/2023 às 14h20min, e termina em 23/08/2023 às 14h20min; 2ª Praça começa em 23/08/2023 às 14h21min, e termina em 13/09/2023 às 14h20min.** Fica o requerido EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO, bem como seu cônjuge, se casado for, bem como os credores CARLOS ALBERTO DA COSTA, SONIA ROBERTA SANTIAGO FERLA, GIULIANO JÓIAS LTDA EPP, ANDRÉ LUIS ARNAUT PEREIRA, credor fiduciário NOVA PORTFÓLIO PARTICIPAÇÕES S.A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/07/2019.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

2ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITAQUAQUECETUBA - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1004513-43.2017.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Munoz, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **VANIA SANTOS DE MORAIS**, CPF. 125.386.188-94, que **SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA,** lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível (Rescisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos), referente à propriedade do lote 16-B da Quadra 46, do loteamento denominado "Parque e Recanto Mônica" o qual encerra a área de 125,90,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e a ré a comprar, sendo a ré notificada, deixou de pagar as prestações, tornando-se inadimplente às obrigações contratuais, desta forma requer a Autora: **a)** declarar rescindido o contrato de venda e compra, em razão do inadimplemento da requerida; **b)** reintegrar a autora na posse do imóvel, independente de quem o possua; **c)** não indenização das benfeitorias, construções e acessões erigidas no lote, que não estão em conformidade coma lei 6.766/76, e ainda que não sejam contemplados com o direito de retenção por serem possuidores de má-fé; **d)** indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, à compensação de despesas suportadas pela vendedora com propaganda, publicidade, vendas, administração, tributos, além de depreciação, etc. e ainda pela não finalização do negócio jurídico, por culpados compradores inadimplentes, equivalente a 20% dos valores pagos pelos requeridos; **e)** a condenação da requerida, a título de indenização, pelo uso (ocupação) do bem ao pagamento do valor equivalente a 1% (um por cento) do preço do lote, ao mês, pelo uso, a partir do momento que teve a posse do imóvel, até a efetiva reintegração da autora na posse do lote; **f)** condenação nos pagamentos das parcelas de IPTU lançados pela prefeitura e não pagas em seus devidos vencimentos, relativos a todos os exercícios desde a aquisição e os vincendos no curso da presente ação, bem como as despesas que tenham origem no uso do bem, taxas e tarifas em geral, de fatos geradores e referentes ao período em que esteve na respectiva posse, bem como todos os demais pedidos descritos na inicial, além da condenação da requerida nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando a ré em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itaquaquecetuba, 13/07/2023.

6ª VARA CÍVEL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008901-98.2017.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IDALINA ALVES DE SOUZA, NEUSA DESLOTTO PELUFFO, LUIZ CARLOS VALÉRIO, bem como a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adriana Okamoto ajuizou ação de USUCAPIÃO, sendo objeto da ação: "Imóvel composto de 4 lotes que ocupam os seguintes endereços: Rua Mercúrio, nº 0, CEP 09550-500, inscrito na Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul sob o nº 14.027.0009; Rua Mercúrio, nº 78, CEP 09550-500, inscrito na Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul sob o nº 14.027.0008; Rua Niquel, nº 0, CEP 09550-490, inscrito na Prefeitura Muni-cipal de São Caetano do Sul sob o nº 14.027.0010; e Rua do Níquel, nº 35, CEP 09550-490, inscrito na Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul sob o nº 14.027.0011, Bairro Prosperidade, São Caetano do Sul-SP e pertencem à quadra 26, da Vila Prosperidade, São Caetano do Sul-SP, perfazendo a área do terreno 752,00m² e área construída 913,88m².", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **São Caetano do Sul, 13/07/2023.**

6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SP

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1038406-07.1999.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. ***Faz Saber*** a **JOÃO CUPERTINO PEREIRA**, CPF. 810.166.978-72 e **ÂNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**, CPF. 854.537.738-04, credores hipotecários registrados nas matrículas abaixo citadas, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como executados Gesner Sciano e Maria Benedita de Barros Sciano, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LEMOS TORRES**, ocorreu a ARREMATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO dos seguintes imóveis: Conjuntos nº 101 e 102, localizados no 10º andar do Edifício Lemos Torres, situado à Rua Marquês de Itú nº 306, 7º Subdistrito Consolação, com a área útil de 37,988m² o primeiro e 40,349m² o segundo, cadastrados sob o contribuinte nº 007.059.0120-3 e 007.059.0121-1, devidamente descritos e caracterizados nas **Matrículas nº 63.327 e 53.418 do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo**, conforme auto de arrematação acostado às fls. 590. Por intermédio do qual ficam intimados para, se o caso, oferecerem IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 13/07/2023.

2ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARULHOS - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1040489-79.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Larissa Boni Valieris, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **VALDIR CARDOSO**, CPF. 085.824.338-59, que **SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA,** lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível (Rescisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos), referente à propriedade do lote 17 da Quadra 21, do loteamento denominado "Jardim Guaracy" o qual encerra a área de 525,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e o réu a comprar, sendo o réu notificado, deixou de pagar as prestações, tornando-se inadimplente às obrigações contratuais, desta forma requer a Autora: **a)** declarar rescindido o contrato de compromisso de venda e compra, em razão do inadimplemento do requerido; **b)** reintegrar a autora na posse do imóvel, independente de quem o possua; **c)** indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, equivalente a 1% do valor do contrato atualizado, ao mês desde a mora até a efetiva desocupação do imóvel; bem como os demais pedidos descritos na inicial; além da condenação do requerido nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando o réu em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Guarulhos, 13/07/2023.

13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. **Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1075054-87.2016.8.26.0100.** Requeridos: LP ALIMENTOS EIRELI ME *atual denominação de* LEO PEREIRA GUIMARÃES - ME, LEO PEREIRA GUIMARÃES - AUTOMÓVEL MARCA/MODELO RENAULT/MASTER 8M3 25DCI ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008. Rua Catumbi, nº 1.139, São Paulo/SP. **Lance mínimo no 1º leilão: R$ 59.805,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 29.902,50 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 18/08/2023 às 13h20min, e termina em 23/08/2023 às 13h20min; 2º Leilão começa em 23/08/2023 às 13h21min, e termina em 12/09/2023 às 13h20min.** Ficam os requeridos LP ALIMENTOS EIRELI ME *atual denominação de* LEO PEREIRA GUIMARÃES - ME, LEO PEREIRA GUIMARÃES, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA. Processo: nº 1000998-23.2020.8.26.0010. Executados: BYOUNG SIJ CHOE, SUN KYONG LEE - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento com a área privativa de 65,4480m² no Ipiranga. Rua Cipriano Barata, nº 790, São Paulo/SP - Contribuinte nº 035.080.0200-4. Descrição completa na Matrícula nº 206.403 do 06º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 540.816,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 324.489,90 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 01/09/2023 às 15h30min, e termina em 04/09/2023 às 15h30min; 2ª Praça começa em 04/09/2023 às 15h31min, e termina em 26/09/2023 às 15h30min.** Ficam os executados BYOUNG SIJ CHOE, SUN KYONG LEE, bem como seus cônjuges, se casados forem, bem como o *credor tributário* MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, *credor fiduciário* CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/02/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO. Processo: nº 0022686-76.2016.8.26.0405. Requeridos: ESPÓLIO DE VALDETE ABEL DE LACERDA *na pessoa de seu inventariante* FABIANO SILVA DE LACERDA, SANDRA MARIA DE CAMPOS - DIREITOS DOS PROMITENTES CESSIONÁRIOS - Apartamento com a área privativa de 71,700m² em Osasco. Avenida Edmundo Amaral, nº 130, Osasco/SP - Contribuinte nº 23221.42.83.01.32.00.000.01(Em área maior). Descrição completa na Matrícula nº 33.779 do 02º CRI de Osasco/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 268.059,30 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 187.641,51 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/08/2023 às 10h50min, e termina em 28/08/2023 às 10h50min; 2ª Praça começa em 28/08/2023 às 10h51min, e termina em 18/09/2023 às 10h50min.** Ficam os requeridos ESPÓLIO DE VALDETE ABEL DE LACERDA *na pessoa de seu inventariante* FABIANO SILVA DE LACERDA, *bem como seus herdeiros* e SANDRA MARIA DE CAMPOS, promitente cedente MARIA TERESA BASTOS, interveniente anuente COOPERATIVA HABITACIONAL HORIZONTES DE PIRATININGA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/07/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1024078-71.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **YOUNG SOON MOK KIM**, CPF. 048.777.208-39, que **ESPÓLIO DE NARCISO PELOSINI**, lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 687.481,86 (março/2019), referente ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, firmado em 01/04/2012, da qual a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 14/07/2023.

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000527-84.2021.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIVANILDO PEREIRA FIRMINO, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 302.298.098-12, com endereço à Rua Professor Ennio Chiesa, 90, Cidade dos Bandeirantes, CEP 05596-050, São Paulo - SP,e ADELCIDO DA SILVA SOUZA, Brasileiro, CPF 266.947.718-60, com endereço à Rua Manoel de Medeiros Souza, 137, Jardim Souza, CEP 04917-090, São Paulo - SP, que lhes foi proposta uma ação Monitória, ora em fase de Cumprimento de sentença por parte de IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias de publicação deste, efetue o pagamento correspondente à condenação, no valor de R$ 310.060,12 (janeiro/2021) que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil). Fica também advertidos de que, decorrido sem pagamento o prazo de quinze dias (artigo 523 do CPC), terá início o prazo de quinze dias para, independentemente de penhora e de nova intimação, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 14/07/2023.

2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1016302-08.2022.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. ***Faz Saber*** a(o) **HOUSE BLACK LOUNGE BAR EIRELI**, CNPJ. 33.100.584/0001-26, *na pessoa de seu representante legal*, que **BANCO BRADESCO S/A**, lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 206.974,74 (julho/2022), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas, e Outras Avenças, sob o nº 530/5331469, firmado em 20/12/2021, do qual a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Mogi das Cruzes, 14/07/2023.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000043-30.2018.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados RESIDENCIAL SAFIRA SPE LTDA, CNPJ 17.133.367/0001-86, com endereço à Rua Godofredo Fraga, 140, Marape, CEP 11070-400, Santos – SP e HIROSHI MATINO, CPF - 698.376.948-15, com endereço à Rua Godofredo Fraga, 140, AP 11,Marape - CEP 11070-400 - Santos - SP, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando o recebimento do valor de R$187.740,83 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) valor apurado até a data de 12/12/2017, decorrente da Cédula de Crédito Bancário-Empréstimo-Capital de Giro-n° 351/9589227, emitida em 25/09/2015, através da qual lhes foi concedido empréstimo de R$152.270,62(cento e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) a ser pago em 15(quinze) parcelas, com primeiro vencimento em 25/11/2015 e o último em 25/01/2017, não tendo os executados honrado as obrigações contratuais, vencidas a partir de 25/02/2016. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que efetuem o pagamento da dívida, custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, em 03 (três) dias, sob pena de serem penhorados e avaliados os bens indicados pelo credor ou tantos quantos bastem para satisfazê-lo, obedecida a ordem insculpida pelo art. 835 do Código de Processo Civil. A verba honorária será de 10% sobre o valor do débito, sendo que, na hipótese de integral pagamento no prazo assinalado, a mesma será reduzida pela metade. O devedor terá o prazo de quinze dias para oposição de embargos, a contar da juntada aos autos do mandado de citação. Não encontrado o(a)(s) executado(a)(s), seguir-se-á o arresto, independentemente de nova ordem judicial, nos termos do art. 830 do Código de Processo Civil, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não apresentados embargos, os réus serão considerado revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 14/07/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, PROCESSO Nº 44/2023, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E TABLETS PARA OS SETORES HOSPITAL, CENTRO DE SAÚDE E ENSINO FUNDAMENTAL. A Sessão se dará no dia 31 de Julho de 2023 ás 8:30h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no sitio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 13 de Julho de 2023. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023 TORNA PÚBLICO, Objeto: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NÃO CONTAMINADOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE BARRINHA, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até as 08:45 hs do dia 26 de julho de 2023, sendo que a sessão de julgamento se iniciará as 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, aos 13 de julho de 2023. JOSÉ MARCOS MARTINS -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Republicação do Pregão Eletrônico nº 036/2023 Processo Administrativo nº 1834/2023 Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios e kit de limpeza e higiene pessoal de acordo com a Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, para atendimento a famílias deste município que se encontram em situação de insegurança alimentar, insegurança de renda e outros agravos, regulamentada pela Lei Municipal nº 3651/2021; e também para atender ao Programa Auxílio ao Desempregado, instituído pela Lei Municipal nº 3351 de 18 de abril de 2017, alterada e consolidada através da Lei Municipal nº 3.619 de 23 de abril de 2021. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 14/07/2023 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: até às 09:00 horas do dia 28/07/2023. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 28/07/2023. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 28/07/2023. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000116/23 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 13 de julho de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 040/2023 Processo Administrativo nº 10390/2022 Objeto: Aquisição de materiais esportivos específicos para diversas modalidades oferecidas pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 14/07/2023 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 14/07/2023 até às 09:00 horas do dia 02/08/2023. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 02/08/2023. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 02/08/2023. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000124/23 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 13 de julho de 2023.Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 041/2023 Processo Administrativo nº 9565/2022 Objeto: Aquisição microscópio USB para as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 14/07/2023 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 14/07/2023 até às 09:00 horas do dia 01/08/2023. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 01/08/2023. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 01/08/2023. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000125/23 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 13 de julho de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 042/2023 Processo Administrativo nº 11558/2022 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de SONORIZAÇÃO(PA) e ILUMINAÇÃO, compreendendo os serviços de operacionalização, montagem e desmontagem, para atender os eventos promovidos e apoiados pela Administração Municipal. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 14/07/2023 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 14/07/2023 até às 09:00 horas do dia 04/08/2023. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 04/08/2023. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 04/08/2023. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000126/23 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 13 de julho de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 021/2023 Processo Administrativo nº. 1911/2023 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro de som para informação sobre serviços e campanhas do município, com o objetivo de orientar e informar os munícipes dos trabalhos realizados pela municipalidade.
Retirada do Edital: a partir de 14/07/2023 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 07/08/2023 às 09:00 horas.
O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 13 de julho de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA CONCORRÊCIA PÚBLICA Nº 001/2023 Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura dos Envelopes de Proposta do processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2023, objeto: "Contratação de empresa especializada em Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária nos Bairros Jardim Guanabara, Jardim Planalto, Jardim Santo Antônio, Parque Imperial Monte Mor –SP, Celebrado através do convenio nº 104127/2022" e Ruas descritas no Anexo I deste edital, Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ficam convocadas as licitantes para abertura dos envelopes propostas de preços quais sejam CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, para o dia 19 de julho de 2023 ás 09:00 horas. Quais quer dúvidas entrar em contato por email: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br, Telefone: 3879-9032. Monte Mor, SP em 13 de julho de 2023. Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023. Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização de exames de Ecodopplercardiograma Transtorácico sendo ultrassonografia com doppler para avaliação do funcionamento de estruturas anatômicas na área do coração para esta municipalidade, conforme EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 17".. Não compareceu nenhuma licitante interessada, sendo, portanto, o certame considerado DESERTO. Monte Mor, SP, em 13 de julho de 2023 Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2023 Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito de Monte Mor, torna público para conhecimento de todos os que possam interessar, que se encontra aberto o Pregão Presencial n° 121/2023 que visa a "Registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de Massa Asfáltica usinada a quente, para esta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. " Os envelopes habilitação e proposta de preços, serão recebidos no dia 28 de julho de 2023 às 14:00 horas, no Paço Municipal, sito à Rua Francisco Glicério, n° 399, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br ou email: layza.bertoldo@montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Licitações – Download de Editais. Monte Mor, SP, em 13 de julho de 2023. Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

EDITAL RESUMIDO REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023 Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito de Monte Mor, torna público para conhecimento de todos os que possam interessar, que se encontra aberto o Pregão Presencial n° 104/2023 que visa a ""Contratação de empresa especializada para a realização de exames de Ecodopplercardiograma Transtorácico sendo ultrassonografia com doppler para avaliação do funcionamento de estruturas anatômicas na área do coração para esta municipalidade, conforme EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 17". Os envelopes habilitação e proposta de preços, serão recebidos no dia 31 de julho de 2023 às 14:00 horas, no Paço Municipal, sito à Rua Francisco Glicério, n° 399, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br ou email: layza.bertoldo@montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Licitações – Download de Editais. Monte Mor, SP, em 13 de julho de 2023. Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de RETIFICAÇÃO E REABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 052/2023; Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos. Entrega das Propostas: a partir de 14/07//2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 27/07/2023 às 09h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/- Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Luana Videira de Freitas - Diretora de Licitações e Compras em Substituição

EDITAL de 1º e 2º leilão do bem móvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **JACQUELINE APARECIDA DA COSTA** (CPF nº 278.432.558-00), **EDILSON GONÇALVES DE SOUZA** (CPF nº 102.968.528-21); e demais interessados, expedido nos autos do incidente de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movida por **SUL AMÉRICA SEGUROS DE AUTOMÓVEIS E MASSIFICADOS S/A** (CNPJ. nº 33.041.062/0001-09), **PROCESSO nº 0001886-60.2018.8.26.0048**. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960,** através do site **www.argonetworkleiloes.com.br**, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM:** Veículo **FIAT UNO/MILLE, PLACA – BMS6827-SP, RENAVAM 00604307268, CHASSI 9BD146000N3870308, ANO/MOD.1992/1992, COR VERMELHA, A GASOLINA**; **ONUS: DÉBITOS SOBRE O VEÍCULO: R$931,30 até 02/06/2023**; **AVALIAÇÃO OFICIAL – fls.178: R$5.425,00 – Agosto/2019**. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA (TABELA FIPE): R$7.425,00 – Junho/2023**. **Localização do bem: Rua dos Estudantes nº 304, Jd. Imperial, Atibaia/SP; Depositária: JACQUELINE APARECIDA DA COSTA**; **DÉBITO EXEQUENDO – FLS.568: R$18.504,15 (24/08/2022). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 25 de Julho de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 28 de Julho de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 18 de Agosto de 2023, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA –** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **contato@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos bens imóveis abaixo descritos e para **INTIMAÇÃO** das executadas **GOMES & COELHO ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº 64.182.058/0001-86); **MARISA ADELINA CORBELINI GOMES** (CPF. nº 195.134.428-61); **LUIZ CARLOS OLIVEIRA GOMES** (CPF. nº 224.570.038-49); **A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**; expedido nos autos do **CUMPRIENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0002259-57.2019.8.26.0048**, movida por **BANCO DO BRASIL S.A** (CNPJ. sob nº 00.000.000/0001-91). O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões** **www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, é autorizada e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BENS:** a) IMÓVEL: Situado na Alameda Jacques Demolay, Lote 03, da quadra "A" do loteamento VILLAGE D'ATIBAIA, situado no Bairro do Mato Dentro, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, com a área de 1.109,10m², medindo 18,14 metros de frente para a rua 1; do lado direito de quem da rua olha mede 69,07 metros confrontando com o lote 04; do lado esquerdo mede 79,24 metros confrontando com o lote 02 e a Área de Uso Público (caixa d'agua); no fundo mede 15,00 metros confrontando com a Área Verde nº 01. **BENFEITORIAS**: Sobre o terreno acima descrito, encontra-se erigida 01 (uma) benfeitoria inacabada, tendo sido interrompida no momento do levantamento da alvenaria, ainda não apresentando cobertura e todos os seus acabamentos ou instalações prediais". **Matricula 86.616 do CRI de Atibaia/SP;** Consta conforme AV.03, registro da penhora exequenda; **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$215.000,00 - Janeiro/2023;** b) IMÓVEL: Situado na Rua Flores, s/nº, Bairro do Guaxinduva, Bom Jesus dos Perdões/SP, que assim se descreve: "UM TERRENO DE CULTURA, em forma irregular, dividido cercado, contendo uma casa de morada e demais benfeitorias, com a área total de 2.720,00m2., mais ou menos, ou seja, 00.27.20 has., com as seguintes divisas e confrontações: - "Começa em uma ponte que se acha sobre o Rio Atibainha, e junta a uma cerca de arame, onde divide com José Ramos Guimarães, e com terras de Gualtiero Centrone, ou sucessores, daí com este segue confrontando medindo 73ms., em direção à antiga Fazenda dos Ramos, até a dita cerca, fazendo canto, daí faz ângulo a esquerda e segue a mesma cerca, medindo 22ms., confrontando com José Marques do Prado ou suc., até a curva do Rio Atibainha, daí faz ângulo à esquerda e sob pelo rio já referido, confrontando com José Ramos Guimarães até o ponto de partida. **Incra nº 634.026.273.813. Matricula 2.253 do CRI de Atibaia/SP; Consta conforme R.02, ARRESTO sobre a METADE IDEAL** do imóvel desta matricula, no autos sob nº 1531/98, Carta Precatória, em tramite na 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, oriunda da 27ª Vara Cível da Capital/SP, ação de execução, movida pelo Banco do Progresso S.A; conforme Av.04, registro da penhora exequenda; **DO TERRENO** - O terreno do imóvel avaliando possui formato irregular, topografia predominantemente plana, com uma área total de **2.720,00 m².** Em razão do terreno confrontar com o Rio Atibainha, verificou-se que a área apresenta superfície brejosa. Por fim, considerando-se a faixa marginal de APP (Área de Proteção Permanente) do Rio Atibainha, verifica-se que cerca de 30% do lote apresenta restrições legais quanto ao seu aproveitamento, tratando-se de área "*non aedificandi*. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$66.000,00 - Janeiro/2023;** c) IMÓVEL: Situado na Rua Flores, s/nº, Bairro do Guaxinduva, Bom Jesus dos Perdões/SP, que assim se descreve: TERRENO DIVIDIDO, SEM BENFEITORIAS, situado no bairro de Guaxinduva, município de Bom Jesus dos Perdões, comarca de Atibaia, com a área total de 3 metros, 60 metros e meio, com as seguintes divisas e confrontações: "começa na ponte sobre o Rio Atibaia, margeando à direita da estrada que vai à casa de Marcos José do Prado, ou sucessores, até encontrar a divisa de terreno do Augusto Pesse e Elza Lopes Sanches, até o rio Atibainha, descendo pelo mesmo, até a referida ponte onde teve início ou seja, até a referida ponte onde teve começo. "**Incra nº 634.026.273.813. Matricula 2.254 do CRI de Atibaia/SP; Consta conforme R.02, ARRESTO sobre a METADE IDEAL** do imóvel desta matricula, no autos sob nº 1531/98, Carta Precatória, em tramite na 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, oriunda da 27ª Vara Cível da Capital/SP, ação de execução, movida pelo Banco do Progresso S.A; **conforme R.3, ARRESTO DE 50% do imóvel,** Carta Precatória 852/98, da 2ª Vara Cível de Atibaia/SP, oriunda do proc. 452/97, movida pelo Banco Noroeste S.A, ação de execução, em tramite na 10ª Vara Cível do Central/SP; conforme Av.05, registro da penhora exequenda; **DO TERRENO -** O terreno do imóvel avaliando possui formato irregular, topografia predominantemente plana, com uma área total de **1.875,50m².** Em razão do terreno confrontar com o Rio Atibainha, verificou-se que a área apresenta superfície brejosa. Por fim, considerando-se a faixa marginal de APP (Área de Proteção Permanente) do Rio Atibainha, verifica-se que cerca de 30% do lote apresenta restrições legais quanto ao seu aproveitamento, tratando-se de área "*non aedificandi*. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$48.000,00 - Janeiro/2023; DÉBITO EXEQUENDO: R$189.617,66 até 31/07/2020; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 26 de Julho de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 31 de Julho de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 21 de Agosto de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores aos valores das avaliações dos bens. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) penhorados em prestações poderão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** – O preço dos bens arrematados deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **contato@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados; **A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel e para intimação dos executados **AILTON FERREIRA DOS SANTOS PAES ME** (CNPJ. nº 11.888.514/0001-41), **AILTON FERREIRA DOS SANTOS** (CPF. Nº 108.274.288-04), e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL**, **PROCESSO Nº 0002530-29.2014.8.26.0505**, movida por **BIMBO DO BRASIL LTDA** (CNPJ. nº 35.402.759/0001-85). O Dr. ANDRE LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de RIBEIRÃO PIRESSP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões** **www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: **BEM**: Um Ônibus Escolar MARCOPOLO/VOLARE V6, PLACA DPC-6600, ano/mod. 2006/2006, combustível Diesel, renavam 00888977093, chassi 93PB36D2M6CO19041, que se encontra em bom estado de uso e conservação; ÔNUS: R$155,23 em 26/06/2023; **AVALIAÇÃO OFICIAL: R$54.000,00 – Novembro/2021; AVALIAÇÃO ATUALIZADA TABELA FIPE: R$54.096,00 – Junho/2023**; LOCALIZAÇÃO: Rua Alagoas 60, SANTA LUZIA, CEP.09430-200, Ribeirão Pires-SP; DEPOSITÁRIO: AILTON FERREIRA DOS SANTOS (CPF. nº 108.274.288-04); DÉBITO EXEQUENDO – fls.223: R$245.379,29 – Março/2023; **DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 24 de Julho de 2023, às 10:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Julho de 2023, às 10:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 24 de Agosto de 2023, às 10:00 horas**. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% (SESSENTA POR CENTO) do valor da avaliação (2º leilão). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site **www.bb.com.br**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **contato@argoleiloes.com.br**; e **phillipe_omella@yahoo.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Fica os executados, e demais interessado, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 27 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004910-74.2022.8.26.0554. EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 1004910-74.2022.8.26.0554, PROMOVIDA POR ALDO MARTINI e CONCEIÇÃO APARECIDA MARTINI CONTRA EGINO SCARPELLI, SILVIA SCARPELLI, ou de seu espólio, JOANA MAGINI ou GIOVANINA MAGINI, ou seu espólio, ANGELINA MAGINI PEAKE, ARTUR PEAKE, FÁBIO MAGINI PEAKE, ou FÁBIO TOMAZ MAGINI PEAKE, ou FÁBIO TOMAZ FERREIRA PEAKE, ou ainda, FABIO TOMAZ PEAKE e sua mulher AYLSA LUVODICE PEAKE, SILVIO ANDRÉ MAGINI DA SILVA, e sua mulher CORDELIA TEREZINHA BORGES DA SILVA, IVONE APARECIDA DA SILVA, ou, IVONE APARECIDA MAGINI DA SILVA, NELSON MAGINI e sua mulher ALMA BELRUS MAGINI, CLARA MAGINI DE ARAUJO, MARIO MAGINI, MARIA CLORINDA ROSALINDA PIAGENTINI MAGINI, ou CLORINDA ROSALINDA PIAGENTINI MAGINI, CELIA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO, ou CELIA MARIA UBEZIO e seu marido CORRADO UBEZIO, ROALD DOUGLAS MAGINI e sua mulher THEREZINHA VITELLI MAGINI, RONALD SIDNEY MAGINI e sua mulher DAISY DE SOUZA MAGINI, ERNESTO SCARPELLI e sua mulher MARGARIDA SILVA SCARPELLI, LUIZ SCARPELLI e sua mulher NORMA MARIA ZANIN SCARPELLI, IDA SCARPELLI MARGIELA e seu marido FRANCISCO ou FRANCISZECK MARGIELA, MARIO SCARPELLI e sua mulher MARIA BENEDITA CAÇAPAVA SCARPELLI, ARMANDO SCARPELLI e sua mulher, DORA FORNIAS SCARPELLI, YOLANDA SCARPELLI JUSTO e seu marido ALTINO JUSTO e AFFONSO SCARPELLI e sua mulher PASCHOA ANTONIETTA GUIDUGLI SCARPELLI, CÉLIA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO e JOÃO DOMINGOS DA SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e Secretaria da Vara Cível acima mencionada se processa a ação de USUCAPIÃO nº 1004910-74.2022.8.26.0554 em que são partes ALDO MARTINI, CPF nº 122.437.108.97 e CONCEIÇÃO APARECIDA MARTINI, CPF nº 288.295.118-38, como autores, e como réus EGINO SCARPELLI, SILVIA SCARPELLI, ou de seu espólio, JOANA MAGINI ou GIOVANINA MAGINI, ou seu espólio, ANGELINA MAGINI PEAKE, ARTUR PEAKE, FÁBIO MAGINI PEAKE, ou FÁBIO TOMAZ MAGINI PEAKE, ou FÁBIO TOMAZ FERREIRA PEAKE, ou ainda, FABIO TOMAZ PEAKE e sua mulher AYLSA LUVODICE PEAKE, SILVIO ANDRÉ MAGINI DA SILVA, e sua mulher CORDELIA TEREZINHA BORGES DA SILVA, IVONE APARECIDA DA SILVA, ou , IVONE APARECIDA MAGINI DA SILVA, NELSON MAGINI e sua mulher ALMA BELRUS MAGINI, CLARA MAGINI DE ARAUJO, MARIO MAGINI, MARIA CLORINDA ROSALINDA PIAGENTINI MAGINI, ou CLORINDA ROSALINDA PIAGENTINI MAGINI, CELIA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO, ou CELIA MARIA UBEZIO e seu marido CORRADO UBEZIO, ROALD DOUGLAS MAGINI e sua mulher THEREZINHA VITELLI MAGINI, RONALD SIDNEY MAGINI e sua mulher DAISY DE SOUZA MAGINI, ERNESTO SCARPELLI e sua mulher MARGARIDA SILVA SCARPELLI, LUIZ SCARPELLI e sua mulher NORMA MARIA ZANIN SCARPELLI, IDA SCARPELLI MARGIELA e seu marido FRANCISCO ou FRANCISZECK MARGIELA, MARIO SCARPELLI e sua mulher MARIA BENEDITA CAÇAPAVA SCARPELLI, ARMANDO SCARPELLI e sua mulher, DORA FORNIAS SCARPELLI, YOLANDA SCARPELLI JUSTO e seu marido ALTINO JUSTO e AFFONSO SCARPELLI e sua mulher PASCHOA ANTONIETTA GUIDUGLI SCARPELLI, CÉLIA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO e JOÃO DOMINGOS DA SILVA, e seus cônjuges, ou o Espólio destes, bem como a CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e terceiros interessados, ou ainda, seus sucessores, se o caso, objetivando o reconhecimento do domínio do imóvel situado na Avenida Marginal Itrapoã, nº 66, Loteamento da Cidade São Jorge, Santo André, SP, Lote 13 da quadra nº 03, com área total de 265m², com as seguintes medidas e confrontações: 10 (dez) metros de frente para a Avenida Itrapoã; da frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida olha para o terreno, mede 26,5 (vinte e seis e meio) metros, confrontando com o lote nº 12; do lado esquerdo mede 26,5 (vinte e seis e meio) metros, confrontando com o lote nº 14, e nos fundos mede 10 (dez) metros, confrontando com o lote nº 06, com CADASTRO FISCAL DE Nº 2.25.022.013-0 perante a Prefeitura Municipal de Santo André. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com prazo 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei, ficando citados os eventuais réus em lugar incerto e desconhecido, bem como todos aqueles que porventura possam alegar qualquer interesse ou direito sobre o imóvel usucapiendo, para se fazerem representar nos autos por advogado, bem como advertidos de que não sendo contestada a ação no prazo legal, ou seja, em 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos e como verdadeiros os fatos articulados pelos promoventes, nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0153779-49.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lúcia Caninéo Campanhã, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ATS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AUTOPEÇAS LTDA**, CNPJ 74.272.907/0001-46, AGNALDO TADEU DA SILVA (CPF. nº 119.734.688-08), que **BANCO BTG PACTUAL S.A** lhes ajuizou uma ação de **BUSCA E APREENSÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, objetivando a retomada dos seguintes bens: 1) Renavam 326928731 Placa ATS 1444 (PR) Pajero Full HPE 3.2 2011/2011 - Chassis JMYLYV98EBJAO1181; 2) Renavam 119855380 Placa EGC 3939 (SP) - Captiva Sport FWD - 2008/2009 Chassis 3GNCL53759S519763; 3) Renavam 986072850 Placa HIH 1515 (SP) Corolla XEI 1.8-Flex - 2008/2009 Chassis 9BRBB48E295037182; 4) Renavam 132454645 - Placa GZO 8909 (SP) - L200 Triton 3.2 Diesel - 2009/2009 Chassis 93XJRKB8T9C911440, entregando-os(a) a(o) requerente. Não localizados os bens, e, encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem os bens ou purguem a mora, a qual deve incluir, na data do depósito, a integralidade da dívida, acrescida dos encargos contratuais da mora, assim como custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ora fixados em 10% sobre o valor da dívida, no prazo de cinco dias. Sem o pagamento, ficam consolidadas, desde logo, a favor da instituição financeira demandante, a posse e a propriedade plena dos bens (art. 3º, § 1º, do Decreto-lei nº 911/69). Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006852-70.2017.8.26.0020. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **LUIZ CARLOS BENEDICTO, Brasileiro, CPF 596.947.508-49,** que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Jordão Francisco Froes**, referente ao veículo FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4, ano 2013, placa FFN 7156, chassis 9BD197132D3094324, cor Branca, RENAVAM 00538292202. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a contar do prazo do edital, apresente resposta, sob pena de presunção de verdade do fato alegado pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2023.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem móvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado **VALDINEI FERNANDES LEITE** (RG. nº 12.132.506-4, CPF. nº 045.688.278-25), e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL**, movida por **CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO SAN LAZZARO** (CNPJ. nº 11.343.578/0001-67), **PROCESSO 1011215-86.2019.8.26.0002**. O Doutor Guilherme Silva e Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA JUCESP 960**, através do site **www.argonetworkleiloes.com.br**, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM**: Veículo marca: FIAT, modelo: UNO MILLE FIRE FLEX, ano/mod. 2005/2006, placa DRS-7632, chassi 9BD15802764733474, estando o veículo em aparente estado razoável de conservação, **AVALIAÇÃO OFICIAL: R$11.000,00 (Outubro/2021); AVALIAÇÃO TABELA FIPE: R$13.764,00 (Maio/2023)**; **Localização do bem**: Rua José Dias da Costa, 246, Paraisópolis, São Paulo/SP, CEP:05661-060; **Depositário**: Valdinei Fernandes Leite (CPF. nº 045.688.278-25). **DÉBITO EXEQUENDO**: **R$88.805,24 (21/04/2023)**; **DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 25 de Julho de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 28 de Julho de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 18 de Agosto de 2023, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 80% do valor da avaliação (2º leilão). Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado, **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**: Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **contato@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando o executado **VALDINEI FERNANDES LEITE**, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025624-57.2016.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Maziteli Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ÀS sócias PALOMA BARSI MARIOTTI (CPF. nº 406.316.408-00), LUCILENE CALDEIRA BARBOSA (CPF. nº 118.763.538-30), bem como a empresa individual STORE GIFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ. nº 26.777.468/0001-80), que na ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1025624-57.2016.8.26.0007, movida por 3 MI FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, foi instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica das devedoras PVLG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ. nº 20.053.501/0001-43), WHITE BRINDES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ. nº 15.077.269/0001-43), com o objetivo de incluir no passivo da ação, as sócias das empresas executadas, visando ver satisfeito o seu crédito. Estando as sócias e a empresa individual em lugar ignorado, foi deferida citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, manifestem-se sobre o presente incidente, requerendo provas cabíveis, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. No caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2023.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem móvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados RGB – INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ. Nº 34.055.932/0001-53), ROGÉRIO GARCIA BARBOSA (CPF. nº 123.552.648-80), DAIANA GRACIELE DOS SANTOS LU (CPF. nº 351.846.218-06), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, movida por MONEY MONEY SERVIÇOS FINANCEIROS S.A (CNPJ. nº 34.892.366/0001-34), PROCESSO 1064544-08.2022.8.26.0002, A Doutora FABIANA FEHER RECASENS, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: Veículo marca I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D, COR PRETA, PLACA FUX-9J18, renavam 01021595338, chassi SALVA2BG3FH971327, ano/mod. 2014/2015, veículo encontra-se sem funcionamento; ÔNUS: Débitos sobre o veículo: R$21.315,01 até 05/06/2023;Avaliação Oficial: R$80.000,00 – Março/2023;Localização do bem: Rua Benedito Colla, 181, Residencial Praia dos Namorados, Americana/SP,CEP:13474-223; Depositária: Daiana Graciele dos Santos Lu (CPF. nº 351.846.218-06),DÉBITO EXEQUENDO – fls.753/754: R$52.505,64 (Maio/2023); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 25 de Julho de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 28 de Julho de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 18 de Agosto de 2023, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 75% do valor da avaliação (2º leilão). Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: contato@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1118185-78.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a corré **RMV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS LTDA (nome fantasia TicToy)**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.808.997/0001-12, que **ESPAÇO TOWER EVENTOS LTDA ME e outro** lhes ajuizaram uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, na qual também é réu MARCELO GOLFIERI, objetivando a condenação dos réus solidariamente a devolução da quantia de R$64.000,00, com correção monetária e juros moratórios desde o inadimplemento do contrato firmado entre as partes, ou seja, julho/2009, além das demais cominações de estilo. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, conteste a ação, sob pena de presumir-se como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando advertida a corré que no caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030108-36.2016.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRILOGIE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 11.787.024/0001-59 e CARLOS ALBERTO VELLA, Brasileiro, CPF 046.176.168-88, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando a cobrança da quantia de R$ 179.209,63 decorrente de um contrato de abertura de crédito nº 332.409.927. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado atualizado ou ofereçam embargos, ficando intimados de que, haverá isenção das custas processuais, se houver pagamento no prazo, nos termos do artigo 701, §1º, do CPC/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sob pena de conversão do mandado de citação em mandado de execução. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2022.

EDITAL DE LEILÃO PARA INTIMAÇÃO E ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS
(LEI FEDERAL Nº 9.514/1997)

Leilões Exclusivamente Eletrônicos
(www.kronbergleiloes.com.br)

Primeiro Leilão*:* **21/07/2023** ***às 10h***
Segundo Leilão*:* **28/07/2023 às 10h**

SB CRÉDITO SECURITIZADORA S/A, por intermédio de **HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL,** JUCEPAR nº 653, em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a venda extrajudicial dos imóveis a seguir descritos.
LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão **exclusivamente eletrônicos**, na Plataforma Brasileira de Leilões Judiciais: *www.kronbergleiloes.com.br*.
DATA E HORA: Primeiro leilão: **21/07/2023**. Segundo Leilão: **28/07/2023**. Os leilões previstos neste edital têm início programado para às **10h00min** ***(horário de Brasília).*** Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado. Por isso, caberá aos interessados acompanharem a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotes no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital restará automaticamente cancelado.
INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, por intermédio do site *www.kronbergleiloes.com.br* ou pelo telefone (41) 3233-1077.
CADASTRO PRÉVIO: Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro *(www.kronbergleiloes.com.br)*, cadastrando *login* e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente *(art. 299 CP),* por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis e sem direito a arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário.
PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES: Tendo em vista os leilões serem realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão *(lance inicial).* O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o credor fiduciário/comitente e o leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento e/ou instabilidade.
BEM OFERTADO:
Lote Único**: TERRENO COM ÁREA DE 766,92M2, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO RESERVA DA SERRA, SITO A RUA VINTE E OITO, 1.100, VILA DANTE, MUNICÍPIO DE CANELA/RS.** O objeto do leilão é o Lote 16 da quadra 13 do Condomínio Reserva da Serra, Município de Canela/RS. **Registro Imobiliário**: Imóvel assim descrito na **matrícula 13.707 do RI de Canela/RS**: *"Um terreno, constituído do Lote 16, da quadra13, do loteamento "Reserva da Serra", situado nesta cidade, zona urbana, com um área superficial de 766,92m2 e as seguintes confrontações e medidas: a sul, pela frente, confronta-se com a rua "1", lado dos números ímpares, numa extensão de 18,35m; a norte, confronta-se com a AAP1, numa extensão de 20,00m; a oeste, confronta-se com o lote 15 da mesma quadra, numa extensão de 40,00m; a leste, confronta-se com o lote 17 da mesma quadra, numa extensão de 40,17m, distante 18,35m da esquina formada pelas ruas "1" e "N". Quarteirão: rua "1" e APP1 (Área de Preservação Permanente 1)."* Na AV-3 consta: *"(...) as ruas I e N, atualmente, denominam-se Avenida Vale do Quilombo e rua de Meditação, respectivamente."* **Cadastro Imobiliário nº 18.334**
LANCE INICIAL: Deverão os interessados observarem o lance inicial em cada um dos leilões.
Lance Inicial no Primeiro Leilão: **R$ 1.420.000,00**
Lance inicial no Segundo Leilão: **R$ 1.250.274,30**
LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de **maior valor**, observado o lance mínimo previsto em cada leilão e observadas as demais regras previstas neste edital.
PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE: O arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar o pagamento, à vista e em uma única parcela, do valor integral da arrematação.
TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: 5% *(cinco por cento)* sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, no prazo máximo de 03 *(três)* dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente informada para o leiloeiro. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência pelo arrematante. Na hipótese do devedor fiduciante *(por si ou por eventual devedor solidário)* exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu **direito de preferência**, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão *(5% sobre o valor da dívida),* a qual fará *jus* o leiloeiro
PENALIDADES: Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo e condições fixados neste edital, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro *(5% sobre o valor do lance)*, assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser vertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados.
CONDIÇÕES GERAIS: O*(s)* imóvel*(éis)* objeto do leilão previsto neste edital, será(ão) entregue*(s)* nas condições e estado de conservação em que se encontram. As medidas *(tanto do terreno, quanto da área construída existente, se houver)*, confrontações e demais informações constantes no presente edital e/ou nos documentos e/ou no material publicitário e/ou no site do leiloeiro, deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo *"ad corpus"*, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, sendo responsabilidade dos interessados vistoriarem os bens antes do leilão. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída existente no terreno, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, junto aos órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições construtivos e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel arrematado inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georeferenciamento *(se necessário),* dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.
ÔNUS E DÍVIDAS: O imóvel arrematado será entregue ao arrematante livre de ônus e débitos, **exceto no que diz respeito aos débitos de IPTU e Taxas condominiais que recaem sobre o imóvel *(inclusive as já vencidas),* valores estes que deverão ser arcados/quitados pelo arrematante, o qual fica ciente que a quitação dos valores é condição para a transferência do bem**. Há dívida de IPTU em valor aproximado de R$ 31.000,00. Há dívida de condomínio em valor aproximado de R$ 3.000,00. Os vales ora indicados são estimados, podendo haver diferenças, sendo de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, obterem informações, perante a Prefeitura e o Condomínio, do valor exato e atual da dívida, não podendo ser alegado desconhecimento após o leilão. Ficam os interessados cientes que a quitação dos débitos, pelo arrematante, é condição para a transferência do imóvel para o nome do arrematante. Havendo na matrícula anotações/averbações de "indisponibilidade" e "penhora", será de responsabilidade do arrematante pleitear, perante os respectivos r. juízos competentes, a baixa/cancelamento das anotações/averbações em razão da arrematação do imóvel
POSSE: Na hipótese do imóvel estar ocupado, caberá ao arrematante tomar todas as providências, assim como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel, observada a legislação em vigor.
INTIMAÇÃO: Por intermédio do presente edital, ficam devidamente intimados, da data, local e condições dos leilões, o(s) devedor(es)/fiduciante(es) **ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA**. *(CNPJ 89.539.977/0001-95)* e avalistas **CARLOS IRAJÁ ZANCHI** *(CPF 239.162.220-15)* e **CESAR FAGUNDES MEDEIROS** *(CPF 352.915.910-72),* não podendo ser alegado desconhecimento.

CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA VILA MARIANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/SUB-VM/2023 PROCESSO: 6059.2023/0003588-5

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SUBPREFEITURA VILA MARIANA,** sediada na Rua José de Magalhães, nº 500 - São Paulo, SP, realizará **ABERTURA da DISPENSA DE LICITAÇÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do **tipo MENOR PREÇO.** O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições deste instrumento. **DATA DA SESSÃO: 19/07/2023 HORÁRIO: 08H00MIN ENDEREÇO ELETRÔNICO:** (https://www.gov.br/compras) - **UASG nº 925092 OBJETO:** Aquisição de Tubos de Concreto a Prefeitura do Município de São Paulo, Subprefeitura Vila Mariana:

CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA GUAIANASES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 020/SUB-G/2023 - SEI **6038.2023/0001254-6** Objeto: **Prestação de Serviços de transporte mediante Locação de Veículo Leve Executivo do Tipo B para a SUB-G.** A SUBPREFEITURA GUAIANASES, através da Comissão de Licitações, torna público que, na data de 31/07/2023, a partir das 09:00h, fará realizar o Pregão Eletrônico nº 020/SUB-G/2023, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de transporte mediante Locação de Veículo Leve Executivo do Tipo B para a SUB-G,** com critério de julgamento de MENOR PREÇO. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 09:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, gratuitamente, na Rua Hipólito de Camargo, 479 - Vila Lourdes - Guaianases - São Paulo - SP, CEP 08410-030 ou as informações podem ser baixadas pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 925074) ou no site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio
Informações adicionais: Telefones (11) 2392-1090/1045 ou e-mails claudiomelo@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou rspigariol@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/CRS-C/2023 PROCESSO: 6018.2023/0002036-1
UASG Responsável 926799 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Paulo, por meio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO, realizará Pregão Eletrônico Nº: 07/CRS-C/2023 (doc SEI nº 086451664) com critério de julgamento do menor preço anual, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e do Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislação aplicável, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração pública.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, desarmada, para as unidades, CTA HENFIL, UVIS SÉ, UVIS SANTA CECÍLIA, CRST ANDRÉ GRABOIS, CRPICS - (antiga UMT), STS - SÉ, SAE DST/AIDS E CRS-CENTRO, totalizando 15 postos, sendo: 07 postos de 12 horas diárias diurno segunda a sexta - 07h às 19h, 04 postos de 12 horas diárias diurno segunda a domingo - 7h às 19h e 04 postos de 12 horas diárias noturno segunda a domingo - 19h às 7h. O Edital poderá ser consultado através do sítio eletrônico compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP (clicar em Consulta/Contratações/no campo Palavra-Chave digitar 926799) e no site: https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio - Negócios.
DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/08/2023 às 10h
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 3120-4004 ou e-mail lucianacamargo@prefeitura.sp.gov.br

CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.
PROCESSO: 6018.2023/0023292-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0023292-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO CARVÃO ATIVADO E CURATIVO PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 10:00h do dia 27 de julho de 2023, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 15ª Comissão Permanente de Licitações.
PROCESSO: 6018.2023/0032296-1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2023 do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0032296-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCETAS E TIRA REAGENTE, MARCA ACCU-CHEK e TIRA REAGENTE MARCA FREESTYLE - PARA O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 10:00h do dia 31 de julho de 2023, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 15ª Comissão Permanente de Licitações.
PROCESSO: 6018.2023/0051496-8 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0051496-8, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO 55: PREDNISOLONA 4,02 MG/ML, NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, LEVONORGESTREL 0,15 MG, DESMOPRESSINA SPRAY 0,1 MG/ML, SULFAMETOXAZOL 80 MG/ML, CLORANFENICOL 5 MG/G, ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG, DEXTROCLORFENIRAMINA 2 MG. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 26 de julho de 2023, a cargo da 6ª CPL/SMS.
PROCESSO: 6018.2023/0044366-1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0044366-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - FÁRMACOS DIVERSOS: DUPILUMABE 200 MG, DUPILUMABE 300 MG, ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG, ÁCIDO VALPRÓICO, OCRELIZUMABE 300 MG, DEXPANTENOL 50 MG/G. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 27 de julho de 2023, a cargo da 6ª CPL/SMS. **PROCESSO: 6018.2022/0067183-2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023-SMS.G,** do tipo menor preço, processo nº 6018.2022/0067183-2, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA A MONITORIZAÇÃO DE SINAIS VITAIS E MANUTENÇÃO DA VIDA, EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, INCLUSIVE DO FETO, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 28 de julho de 2023, a cargo da 05ª CPL/SMS. **PROCESSO: 6018.2023/0050640-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023-SMS.G,** do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0050640-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 26 de julho de 2023, a cargo da 8ª CPL/SMS. **PROCESSO: 6018.2023/0044366-1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2023-SMS.G,** do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0044366-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - FÁRMACOS DIVERSOS: DUPILUMABE 200 MG, DUPILUMABE 300 MG, ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG, ÁCIDO VALPRÓICO, OCRELIZUMABE 300 MG, DEXPANTENOL 50 MG/G. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 27 de julho de 2023, a cargo da 6ª CPL/SMS.

EDITAL DE LEILÃO PARA INTIMAÇÃO E ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS
(LEI FEDERAL Nº 9.514/1997)

Leilões Exclusivamente Eletrônicos
(www.kronbergleiloes.com.br)
Primeiro Leilão*:* 24/07/2023 às 10hSegundo Leilão*:* 03/08/2023 às 10h

SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, por intermédio de **HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL,** JUCEPAR nº 653, em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a vendaextrajudicial dos imóveis a seguir descritos.

LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão **exclusivamente eletrônicos**, na Plataforma Brasileira de Leilões Judiciais: *www.kronbergleiloes.com.br*.

DATA E HORA: Primeiro leilão: **24/07/2023**. Segundo Leilão: **03/08/2023**. Os leilões previstos neste edital têm início programado para às **10h00min *(horário de Brasília).*** Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado. Por isso, caberá aos interessados acompanharem a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotes no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital restará automaticamente cancelado.

INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, por intermédio do site *www.kronbergleiloes.com.br* ou pelo telefone (41) 3233-1077.

CADASTRO PRÉVIO: Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro *(www.kronbergleiloes.com.br),* cadastrando *login* e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente *(art. 299 CP),* por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmenteàs condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis e sem direito a arrependimento, ocorrendo por conta e riscodo usuário.

PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES: Tendo em vista os leilões serem realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presenteedital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, emrazão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciaráuova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão *(lance inicial).* O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o credor fiduciário/comitente e o leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento e/ou instabilidade.

BEM OFERTADO:

Lote Único**: APARTAMENTO (COBERTURA), COM** ÁREA ÚTIL **DE 193,18M2, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ/SP**. Apartamento nº 52-Cobertura, com direito a uma vaga de garagem, localizado no Edifício Gaivotas I, sito a Rua João Ruiz, nº 484, Guarujá, SP, CEP: 11420-350. **Imóvel assim descrito na matrícula 72.659 do CRI de Guarujá/SP:** *"Apartamento nº 52 – Cobertura, localizado no andar de cobertura ou 6º pavimento do Edifício Gaivotas I, situado à rua José Ruiz nº 484, no loteamento denominado Alexandre Migues Rodrigues, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP, contendo a área útil de 193,18m2, a áreacomum de 46,861m2, encerrando a área total construída de 240,041m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais parte e coisas comuns do condomínio (..); cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, localizado no andartérreo, destinada ao estacionamento de um automóvel de passeio em local individual indeterminado (..)".* **Inscrição Imobiliária** 1-0032-010-025.

LANCE INICIAL*:* Deverão os interessados observarem o lance inicial em cada um dos leilões.

Lance Inicial no Primeiro Leilão: **R$ 790.000,00**Lance inicial no Segundo Leilão*:* **R$ 954.362,96**

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de **maior valor**, observado o lancemínimo previsto em cada leilão e observadas as demais regras previstas neste edital.

PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE: O arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias úteis, contados da data da arrematação emleilão, deverá efetuar o pagamento, à vista e em uma única parcela, do valor integral da arrematação.

TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: 5% *(cinco por cento)* sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, no prazomáximo de 03 *(três)* dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente informada para o leiloeiro. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão

do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência pelo arrematante. Na hipótese do devedor fiduciante *(por si ou por eventual devedor solidário)* exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu **direito de preferência**, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão *(5%sobre o valor da dívida),* a qual fará *jus* o leiloeiro

PENALIDADES: Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo e condições fixados neste edital, aarrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro *(5% sobre o valor do lance)*, assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser vertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados.

CONDIÇÕES GERAIS: O*(s)* imóvel*(éis)* objeto do leilão previsto neste edital, será*(ão)* entregue*(s)* nas condições e estado de conservação em que se encontram. As medidas *(tanto do terreno, quanto da* área *construída existente, se houver)*, confrontações e demais informaçõesconstantes no presente edital e/ou nos documentos e/ou no material publicitário e/ou no site do leiloeiro, deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo *"ad corpus"*, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, sendoresponsabilidade dos interessados vistoriarem os bens antes do leilão. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída existentes no terreno, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, junto aos órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas nãosomente, restrições construtivos e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes natransferência do imóvel arrematado inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georeferenciamento *(se necessário),* dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

ÔNUS E DÍVIDAS: O imóvel arrematado será entregue ao arrematante livre de ônus e débitos, **exceto no que diz respeito aos débitos de IPTU e Taxas condominiais que recaem sobre o imóvel, valores estes que deverão ser arcados/quitados pelo arrematante, o qualfica ciente que a quitação dos valores é condição para a transferência do bem**. Ficam os interessados cientes que na matrícula do imóvelhá diversas anotações/averbações de "indisponibilidade" e "penhora", **sendo de responsabilidade do arrematante pleitear, perante os respectivos r. juízos competentes, a baixa/cancelamento das anotações/averbações em razão da arrematação do imóvel**. Dentre as indisponibilidades e penhora existentes na matrícula do imóvel, constam as seguintes: Av-13 – Penhora direitos;Av-18 – Indisponibilidade;Av-19 – Indisponibilidade;Av-21 – Penhora do imóvel;Av-22 – Indisponibilidade;Av-25 – Indisponibilidade;Av-26 – Indisponibilidade;Av-27 – Indisponibilidade;Av-28 – Indisponibilidade;Av-29 – Indisponibilidade;Av-31 – Indisponibilidade;Av-32 – Indisponibilidade;Av-33 – Indisponibilidade;Av-34 – Indisponibilidade;Av-35 – Indisponibilidade;Av-36 – Indisponibilidade;Av-37 – Indisponibilidade;Av-38 – Indisponibilidade;Av-39 – Penhora do imóvel;Av-40 – Indisponibilidade;Av-41 – Indisponibilidade;Av-42 – Indisponibilidade;Av-44 – Indisponibilidade;Av-45 – Indisponibilidade;Av-46 – Indisponibilidade;Av-47 – Penhora do imóvel;Av-48 – Indisponibilidade;Av-49 – Indisponibilidade;Av-50 – Indisponibilidade;Av-51 – Indisponibilidade;Av-52 – Indisponibilidade;Av-53 – Penhora direitos;Av-54 – Indisponibilidade;Av-55 – Indisponibilidade;Av-56 – Indisponibilidade;Av-57 – Indisponibilidade;Av-59 – Indisponibilidade;Av-60 – Indisponibilidade;Av-61 – Indisponibilidade;Av-62 – Indisponibilidade;Av-63 – Indisponibilidade;Av-64 – Indisponibilidade;Av-65 – Indisponibilidade;Av-66 – Indisponibilidade;Av-67 – Indisponibilidade;Av-68 – Indisponibilidade;Av-69 – Indisponibilidade;Av-70 – Indisponibilidade;Av-71 – Indisponibilidade;Av-72 – Indisponibilidade;Av-73 – Indisponibilidade;Av-74 – Indisponibilidade;Av-75 – Indisponibilidade;Av-76 – Penhora do imóvel;Av-77 – Indisponibilidade;Av-78 – Indisponibilidade;Av-79 – Indisponibilidade;Av-80 – Indisponibilidade;Av-81 – Indisponibilidade;Av-82 – Indisponibilidade;Av-83 – Indisponibilidade;Av-84 – Indisponibilidade;

POSSE: Imóvel OCUPADO. Caberá ao arrematante tomar todas as providências, assim como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel, observada a legislação em vigor.

INTIMAÇÃO: Por intermédio do presente edital, ficam devidamente intimados, da data, local e condições dos leilões, o(s) devedor(es)/fiduciante(es) **TR NEWS SERVICOS TEMPORÁRIOS LTDA.** *(CNPJ 10.261.708/0001-50)* e fiadora **TIFANY REIS BUTTERBY** *(CPF: 278.088.278-60)***,** não podendo ser alegado desconhecimento.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - "LOTEAMENTO SANTA MARTA" – RIBEIRÃO PRETO/SP

ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021, autorizado por **LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A.,** atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Álvares Penteado, nº 87, 9ª andar, Sala 4, Centro, CEP: 01012-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.262.743/0001-53. Faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, que instituiu a alienação fiduciária do bem imóvel, realizará o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE dos imóveis abaixo descritos. A 1º praça terá início em 24/07/2023, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 28/07/2023 às 14:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação na 1º praça, a praça seguirá sem interrupção até às 14:00 horas do dia 14/08/2023 (2º praça). Devedor fiduciante: **MICHEL DORNELAS – (CPF: 328.958.058-06) e MARINA APARECIDA DA COSTA DIAS – (CPF: 331.098.028-64).** Descrição do Lote: **Lote nº 25, da Quadra 4 – Loteamento Santa Marta - Matrícula 138.889 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP.** Descrição completa: Lote de terreno número 25 (vinte e cinco) da quadra número 4 (quatro), do loteamento denominado Santa Marta, no distrito de Bonfim Paulista, Ribeirão Preto/SP, situado na Armando Coltro, medindo 10,54 metros de frente e aos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 263,50 metros quadrados, confrontando-se: frente com a Rua Armando Coltro, fundos com o lote número 32, lado direito com o lote número 24; e lado esquerdo com o lote número 26. Cadastro IPTU: 289.959. Ônus e Gravames: da matrícula extraída em 05.06.2023 constam: Av. 1. Consta restrições urbanísticas estabelecida pelo empreendedor, constantes do processo de loteamento registrado sob nº 4 na matrícula nº 134.912, além das impostas pelo poder público. Lance Mínimo em **1º Leilão: R$ 319.681,09**. Lance Inicial em **2º Leilão: R$ 266.314,07.** Em caso de divergência com os números e informações digitados levar em consideração as informações que constam na matrícula. **EVENTUAL DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.** Cumpre ao interessado verificar as condições do lote. Nos valores de 2ª Praça estão incluídas as despesas (como prêmios de seguro, IPTU apurado até junho/2023, dos encargos contratuais, emolumentos, despesas de retomada e cobrança, ITBI e despesas com a publicidade do presente Edital), podendo os valores serem atualizados até a data das praças. Os valores das praças poderão ser corrigidos até a data do efetivo leilão. Cumpre ao interessado buscar eventuais débitos e restrições sobre o imóvel não previstos neste edital, os quais são de responsabilidade do arrematante o pagamento. Forma de pagamento A venda será à vista, observado o direito de preferência do(s) mutuário(a)(s) fiduciante(s) na arrematação do imóvel (Art.27, Parágrafo 2-B, Lei 9514/97), sem concorrência de terceiros, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data de realização do segundo leilão pelo valor da dívida e demais encargos e despesas de que trata a legislação aplicável, acrescendo-se a comissão de 5% do leiloeiro. Condições Gerais**:** Os interessados deverão se cadastrar no site www.bcoleiloes.com.br e se habilitar antes do início do leilão com antecedência. **Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições. A eventual desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, responsabilizando-se, ainda, pelas despesas com Escritura Pública ou Particular com a Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e outros débitos etc. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e vistoriar o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. As comunicações ao devedor fiduciante nos endereços físicos do contrato bem como eletrônico informando as datas, local e horário da praça foram enviadas na forma do artigo 27, Parágrafo 2º - A, da Lei 9.514/97.** Mais informações no escritório do leiloeiro ou através dos e-mails contato@bcoleiloes.com.br ou comercial@bcoleiloes.com.br. ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1002257-06.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FEMAQ FUNDIÇÃO ENGENHARIA E MÁQUINAS LTDA., CNPJ54373451000101, com endereço à Rodovia Cornelio Pires (SP/127), s/n, Km 39, Campestre, CEP13401-620, Piracicaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Serviço Social da Indústria - SESI, objetivando a condenação da empresa Requerida, para que seja condenada ao pagamento da Notificação de Débito ND 34555/SP no valor de R$ 64.146,95 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com data de atualização até o dia 27/12/2021, com os devidos acréscimos legais, juros e atualização monetária, e ainda, nas custas e demais despesas processuais, além de honorários advocatícios na forma da lei. E. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2023. P-14e15/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014433-17.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Borges Fantacini, na forma da Lei, etc. Faz saber a INFINITY BENEFICIOS, CNPJ nº 32.776.235/0001-66, que CENTRO AUTOMOTIVO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA. e outros ajuizaram Ação de Restituição objetivando condenar a Requerida na devolução da quantia paga no valor de R$26.190,22, devidamente atualizado, bem como, na indenização por perdas e danos, em razão do seu inadimplemento e enriquecimento ilícito. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2023. P-14e15/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022178-82.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RUBENS MARQUES, demais qualificações desconhecidas, que lhe foi proposta uma ação de Adjudicação Compulsória por parte de JOSÉ AGNELO FRANZEN CORRÊA, brasileiro, casado, médico, portador do RG n°. 5022058654 SSP/PC-RS, inscrito no CPF/MF sob o n°. 106.768.210-49, e CAMILA KRAUSE CORRÊA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n°. 1022058638SSP/PC-RS, inscrita no CPF/MF sob o n°. 345.748.910-68, alegando, em síntese, terem recebido por herança o imóvel sito na rua Zeferino da Costa n°. 82 – apto. 35, matriculado sob o n°114.558 perante o 16° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, adquirido originalmente pelo pai da autora Sr. Werther Krause em 21/07/1967 através de Escritura de Promessa de Venda e Compra, firmado com o réu supra indicado e demais coproprietários. Alegaram ainda que desde a época do primeiro negócio jurídico, apesar de integralmente quitado, nunca houve a transferência definitiva da propriedade, mas apenas a transferência dos direitos decorrentes do contrato de compromisso inscrito sob o n° 9.212 na Averbação 01 da matrícula n°114.558 do 16° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Nestas condições, ajuizaram a presente ação objetivando auferir por sentença a adjudicação compulsória de escritura. Encontrando-se o réu em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentar resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Valor da Causa em 11/03/2021: R$ 94.279,00 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 15 de março de 2023. P-14/07

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **J HENRIQUE TRANSPORTES MOVEIS E DECORACOES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.535.816/0001-08; **JOSE CARLOS DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 613.816.758-91; **MARIA HENRIQUE DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 793.241.698-15. **O Dr. Adilson Russo De Moraes**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **MARIA APARECIDA FIGUEIREDO LEITE** em face de **J HENRIQUE TRANSPORTES MOVEIS E DECORACOES LTDA e Outros - Processo nº 0005852-06.1996.8.26.0047 – Controle nº 2092/1999,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/07/2023 às 14:30 h** e se encerrará **dia 28/07/2023 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/07/2023 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 18/08/2023 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. Se o credor optar pela não adjudicação(art. 876 do NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei eigualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valoratualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do Leiloeiro, na forma antesmencionada, que não será considerada despesa processual para fins deressarcimento pelo executado. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 499 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSIS/SP - IMÓVEL: (descrição conf. Av. 13) -** ÁREA B” - UM TERRENO situado na RUA PADRE DAVID, esquina com a RUA DOS COMERCIÁRIOS, composto de parte do Lote n.º 08, da Quadra nº 05, da “VILA OURO VERDE”, designado “Área B” do projeto de desdobro, cadastrado como LOTE 017 - QUADRA 150 - SETOR 005, neste município e comarca de Assis/SP, medindo 8,25 m de frente; pelo lado direito de quem sai do imóvel, mede 30,00 m, confrontando-se com a Rua dos Comerciários; pelo lado esquerdo, mede a partir da linha dos fundos, 21,05 m, confrontando-se com parte do lote nº 08, designado “Área A” - C.C.005/150/005; daí, deflete-se à esquerda e mede 1,35 m, confrontando-se com parte do lote nº 08, designado “Área A” C.C.005/150/005; daí, deflete-se à direita e mede 8,95 m, até a linha da frente, confrontando-se com parte do lote nº 08, designado “Área A” C.C.005/150/005; e, pelos fundos, mede 7,50 m, confrontando-se com o lote nº 20, encerrando uma área de 237,08 m. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi edificado um prédio residencial de tijolos, sob nº 925 da rua Pe. David, esquina com a rua dos Comerciários. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o prédio possui número 915 da Rua Padre David. **Consta na Av.15 e 16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001815-95.2000.403.6116 em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Assis/SP, requerida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS contra J. HENRIQUE TRANSPORTES, MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0000501.51.1999.403.6116 em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Assis/SP, requerida por FAZENDA NACIOAL contra J. HENRIQUE TRANSPORTES, MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av. 18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta às fls. 1.679** que o imóvel objeto da matrícula 499 é composto por um prédio comercial de alvenaria com 214,00 m2 de construção. **Contribuinte nº 005.150.005 (Conf. Av. 08). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais) para julho de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 2.153.861,67 (maio/2023). Assis, 21 de junho de 2023. **Dr. Adilson Russo De Moraes. Juiz de Direito.**

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário MARIANO JANISZEWSKI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.975.998-31; **bem como sua mulher LETICIA MOREIRA JANISZEWSKI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.822.588-21; **da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. **A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **AMARAL DE ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA** em face de **MARIANO JANISZEWSKI - Processo nº 0004735-88.2020.8.26.0127 (Principal nº 1004299-49.2019.8.26.0127) – Controle nº 1036/2019,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/07/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 31/07/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/07/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 21/08/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 1.665 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP - IMÓVEL:** Terreno designado chácara nº 221 (duzentos e vinte e um), destacada da Gleba XI do loteamento denominado Chácaras do Refúgio, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, que assim se descreve: inicia no ponto de concordância das Estradas Taguai e Terra Roxa, seguindo pelo lado esquerdo da Estrada Terra Roxa numa distância de 166,80m (cento e sessenta e seis metros e oitenta centímetros); lindo 62,00m (sessenta e dois metros) de frente para a Estrada Terra Roxa; do lado direito de quem da Estrada olha para a chácara mede 99,00m (noventa e nove metros) da frente aos fundos onde confronta com a chácara nº 222; e 55,00m (cinquenta e cinco metros) da frente aos fundos de outro lado onde confronta com a chácara nº 220 da mesma gleba; e nos fundos mede 90,00m (noventa metros) de largura onde confronta com a chácara nº 219, uma área total de 5.270,00m2 (cinco mil duzentos e setenta metros quadrados). **Consta na Av.01 desta matrícula** que Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde de uma área verde de 0,279200ha, correspondendo 52,97% da área total. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0003094-02.2019.8.26.0127, em trâmite na 3ª Vara Cível de Carapicuíba/SP, requerida por LETICIA ALBANO MOREIRA contra MARIANO JANISZEWSKI, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 23244.10.44.1253.00.000.** Consta as fls.243 dos autos que na Prefeitura de Carapicuíba/SP não há débitos tributários (dezembro/2022). Consta as fls.163 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R$ 267.547,81 (agosto/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.674.250,00 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para outubro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.257 no valor de R$ 40.858,68 (fevereiro/2023). Carapicuíba, 23 de junho de 2023. **Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1036533-46.2021.8.26.0602**. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Hospital Cristão de Sorocaba Sa. Requerido: Gloria Castedo de Fernandez e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1036533-46.2021.8.26.0602. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Scaf de Molon, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GLORIA CASTEDO DE FERNANDEZ, cédula de identidade boliviana nº 1700386, CPF 903.804.960-97 e LILIANA FERNANDEZ, cédula de identidade boliviana nº 6254581, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Hospital Cristão de Sorocaba Sa, alegando em síntese: "que é credora da importância de R$ 43.766,78, atualizado até outubro/21), decorrente do contrato de prestação de serviços médicos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito ou apresente embargos monitórios. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 07 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1001845-45.2020.8.26.0068**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. Faz Saber a DG Trade Comércio e Serviços de Pneus Eireli (CNPJ. 19.390.074/0001-00), que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 30.672,34 (janeiro de 2020), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (Instalação 203475673 e Cliente 25147434). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei, Barueri, aos 25 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0015963-55.2023.8.26.0224**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Cryspel Comercio de Papeis Ltda. Executado: Fenix comercio de sucatas em geral ltda e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015963-55.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fênix Comércio de Sucatas em Geral Ltda (CNPJ. 04.920.589/0001-05) e Mônica de Souza Amigo (CPF. 259.265.178-00), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Cryspel Comércio de Papéis Ltda, foi julgada procedente, condenando-as ao pagamento da quantia de R$ 711.959,39 (maio de 2023). Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de julho de 2023.

1ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **T. L. S.**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.418-09; **bem como seu cônjuge, se casada for**; **do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; e **do interessado ÂNIMA CLUBE PARQUE CONDOMÍNIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.838.579/0001-70. **O Dr. Marcelo Castro Almeida Prado De Siqueira**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **F. L. D. A. F.** em face de **T. L. S. - Processo nº 1011850-35.2016.8.26.0564/01 – Controle nº 1398/2016,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/07/2023 às 14:00 h** e se encerrará **dia 27/07/2023 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/07/2023 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 16/08/2023 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE A MATRÍCULA Nº 136.374 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 122 situado no 12° pavimento do Edifício Ventura - Torre 6, integrante do empreendimento imobiliário denominado “Ânima Clube Parque Condomínio”, com acesso pelo nº 202 da Rua Braga, composto de sala de estar e jantar com terraço, lavabo, circulação, três dormitórios, sendo um do tipo suíte, com espaço para armário, banheiro, rouparia, depósito, cozinha e área de serviço com W.C.; com a área privativa de 107,040m2, área comum de divisão não proporcional de 55,386m2, área comum de divisão proporcional de 62,658m2, e área total de 225,084m2, e fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,000903. A unidade corresponde o direito ao uso de duas vagas na garagem coletiva localizada no 1° e 2° subsolos do empreendimento, para estacionamento de dois veículos de passeio, em locais indeterminados, as quais poderão ser utilizadas com auxílio de manobrista, cujas áreas estão computadas na respectiva área comum de construção. O apartamento confronta, no sentido de quem adentra o empreendimento e observa de frente o edifício, na frente com espaço aéreo sobre a área de uso comum do empreendimento, do lado direito com o apartamento de final 1, hall social, poço do elevador social e hall de serviço, do lado esquerdo com espaço aéreo sobre a área de uso comum do empreendimento, e nos fundos com espaço aéreo sobre a área de uso comum do empreendimento e parte com hall de serviço e hall social. **Consta no R.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda dos direitos de devedor fiduciante do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 002.073.026.522 (área maior). Valor dos direitos : R$ 258.635,57 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para maio de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.431 no valor de R$ 120.609,74 (novembro/2022). São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2023. **Dr. Marcelo Castro Almeida Prado De Siqueira - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1020272-10.2020.8.26.0224**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos. Requerente: Vito Taurisano. Requerido: Julix Comercio e Coleta de Residuos Industriais Ltda - Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020272-10.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Julix Comércio e Coleta de Resíduos Industriais Ltda - Epp (CNPJ. 01.820.036/0001-84), que Vito Taurisano lhe ajuizou ação de Ressarcimento de Danos, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente, condenando a requerida ao ressarcimento da importância de R$ 35.000,00, devidamente corrigida, a partir de cada parcela paga, acréscimo de juros legais, bem como, ao reembolso de custas e despesas processuais e honorários advocatícios, na proporção de 10% do valor da causa. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de junho de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA/SP. Processo: nº **1005300-63.2017.8.26.0281**. Executados: ELZA MARIA GENESTRETI, DALTON SOUZA GENESTRETI JUNIOR. Unidade Autônoma (Lote 12 da Quadra H), com a área de 6.000,88m² e Benfeitorias (Chácara de Veraneio com uma Casa composta de lavanderia, banheiro, despensa, cozinha, copa, sala, 01 Dormitório/suíte com banheiro, Piscina, Garagem, Jardim, Canil e área externa), com área construída de 273,00m², no Condomínio Itaembu, situado na Rua Antônio Benedicto Casarin (antiga Rua Quatro), nº 590, Itatiba/SP. Contribuinte nº 23462.22.98.00181.0.0140.00000 (Conforme fls. 346 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 21.745 do CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.100.268,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 660.160,95 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 01/09/2023 às 16h00min, e termina em 05/09/2023 às 16h00min; 2ª Praça começa em 05/09/2023 às 16h01min, e termina em 29/09/2023 às 16h00min.** Ficam os executados ELZA MARIA GENESTRETI, DALTON SOUZA GENESTRETI JUNIOR, seus cônjuges, se casados forem, do coproprietário ESPÓLIO DE DALTON SOUZA GENESTRETI na pessoa de seu inventariante e também coproprietário PAULO SOUZA GENESTRETI, seu cônjuge, se casado for, bem como da credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 04/05/2020.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1127698-31.2021.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ ANTONIO CARRER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JN Distribuidora de Alimentos, Medicamentos e Perfumes Ltda, JCFL Empreendimentos Ltda. e Luciano Colicchio Fernandes, CNPJ: 55925283000174, CNPJ: 14137460000170, CPF: 11982471859, RG: 19566939, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Xpce crédito Middle, CNPJ: 31216519000135, objetivando em síntese: a quantia de R$ 1.487.680,18 (novembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário de nº 3970499. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)(s) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1020439-71.2017.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Tarcisio Leite da Silva e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020439-71.2017.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Tarcísio Leite da Silva ME (CNPJ. 13.103.830/0001-96) e Tarcísio Leite da Silva (CPF. 220.948.458-85), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 16.344,86 (junho de 2017), representada pela Carteira/Contrato nº 530/010647134. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 198,17. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 30 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0000471-46.2018.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DENISE SILVA PERES, Brasileira, RG 38613165X, CPF 358.393.448-26, com endereço à Rua Etram, 165, Planalto, CEP 09890-410, São Bernardo do Campo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Educacional Inaciana “Padre Sabóia de Medeiros”. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica intimada de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer eventual impugnação, no prazo de 10 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001449-23.2017.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Transmaranata Transportes Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001449-23.2017.8.26.0020. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TRANSMARANATA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 11.514.646/0001-03, e Adriano Souza Silva, CPF. 299.650.978-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 77.371,04 (junho de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Cheque Flex – Pessoa Jurídica nº 5.992.962. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 4.939,34. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007036-32.2021.8.26.0005**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.a. Requerido: José Wilton de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007036-32.2021.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Wilton de Souza,CPF: 13857039469 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.a., alegando em síntese: Faz Saber a José Wilton de Souza (CPF. 138.570.394-69), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 106.721,68 (abril de 2021), decorrente do Contrato de Crédito Pessoal n° 012.3.36.5667034. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1021916-98.2022.8.26.0003**. Classe: Assunto: Monitória - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Itaú Unibanco S.A. Requerido: Patricia Soares da Silva 30244648000174 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021916-98.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Patricia Soares da Silva 30244648000174 e Patricia Soares da Silva, CPF/CNPJ 30244648000174 e 39611880847, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco S.A., objetivando receber a quantia de R$ 186.070,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente corrigida e acrescida de honorários advocatícios de 5%, o que o(a) tornará isento(a) das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de se constituir título executivo judicial (artigos 701/702 do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1060113-30.2019.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAVON BRASIL TURISMO LTDA. (SÓCIO JAILTON TAVARES DE SOUZA), CNPJ 20.666.135/0001-06, com endereço à Rua Antonieta Leitao, 129, Nossa Senhora do O, CEP 02925-160, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcus Vinicius Maniezo de Moraes e outro, referente a rescisão contratual c/c indenização por danos materiais e morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0062909-45.2018.8.26.0100**. O Dr. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Elcio Vieira (CPF. 262.397.438-10), que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Dina Rabioglio Dias Leme, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 6.455,24 e R$ 1.320,03. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 17/05/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1025808-94.2017.8.26.0001.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Retifica Trevo Lt e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025808-94.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RETIFICA TREVO LT, CNPJ 43.841.220/0001-50 e VALDEMAR DE OLIVEIRA MARTINS, CPF 5541530849 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 30.161,03 (março de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ocasião em que os honorários poderão ser reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês sob pena de converter-se em penhora os arrestos procedidos sobre: a) quantia bloqueada judicialmente de R$ 634,75; b) parte ideal do executado, sobre o imóvel e seu respectivo terreno, situado na Avenida Jaçanã, n° 568, Tucuruvi, Capital/SP, objeto da matrícula n° 54.321 do 15° CRI da Capital/SP, ficando o executado nomeado depositário. Outrossim, fica a Sra. Alda Pachelli Martins (CPF. 693.176.318- 00), INTIMADA da constrição do imóvel descrito acima, bem como do encargo de depositária. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0000902-33.2022.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALTER SILVA AMORIM, CPF 293.409.518-59, com endereço à R MIGUEL DAMASCENO, 69, JARDIM LETICIA, CEP 05820-180, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Spal Industria Brasileira de Bebidas S.a, alegando em síntese que houve encerramento irregular da empresa supermercado súper barão Ltda, que é ré no processo principal n° 0055593-51.2009.8.26.0405, impossibilitando a exequente de receber seu crédito no referido processo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.